

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS

A PREFEITURA DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, solicita o lançamento de edital cujo o objeto deste é viabilizar o chamamento público para o credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não no Ceará, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer técnico que irão compor a Comissão Autônoma de Avaliação de projetos culturais dos diversos Editais da SECULTFOR, dentre eles os referentes à Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), e para compor as subcomissões destinadas ao Mecenato Municipal e ao Fundo Municipal de Cultura. Os candidatos serão avaliados com base em critérios estabelecidos no edital caberá aos membros da avaliação técnica, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, a avaliação do preenchimento dos critérios de qualificação técnica, e aos membros da Comissão Especial de Licitação a avaliação do atendimento dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

1. DO OBJETO

1.1. O presente credenciamento público terá **FLUXO CONTÍNUO** ou enquanto se mantiver a Constitui o objeto deste edital, o credenciamento de artistas e/ou grupos artísticos (pessoa físicas e/ou jurídicas), para fins de eventual contratação visando apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda da secretaria municipal de cultura na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas por outras secretarias municipais com o objetivo de democratizar, diversificar e descentralizar a cultura no município, conforme edital e seus anexos.

1.1.2. Os selecionados farão apresentações de forma presencial, com tempo de apresentação definido pela SECULTFOR.

1.2. A SECULTFOR poderá utilizar o credenciamento conforme o estilo adequado para seu evento.

1.3. O artista contratado receberá por cada apresentação realizada conforme a categoria inscrita. Podendo, assim, o credenciado participar de mais de uma apresentação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar e ser credenciados neste Edital Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com ou sem fins econômicos, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente e domiciliado(a) no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois)anos.

2.2. **Em regra, o agente cultural pode ser.:**

I - Pessoa física que também se constitua como tipos empresariais (MEI);

II - - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III -- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);e

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.2. Cada Artista ou Grupo/coletivo poderá inscrever-se em 01 (uma) das categorias previstas no (Anexo I), necessitando comprovar a atuação.

2.3.O proponente pessoa física pode ser o próprio Artista, no caso de apresentação individual.

2.4. O proponente pessoa física pode ser representante de grupo/coletivo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), que será o responsável legal para o ato da assinatura do contrato e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo conforme (Anexo VII).

3. DA REMUNERAÇÃO

CATEGORIA TEATRO			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	TEATRO ARTISTA SOLO	R\$ 1.500,00	Solista que desenvolva atividade de teatro infantil ou adulto com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.
2	GRUPO DE ARTISTA TEATRO	R\$ 2.500,00	Grupo que desenvolva atividade de teatro, infantil ou adulto possuindo no mínimo 02 espetáculos no currículo como comprovação e elenco de no mínimo 02 (dois) integrantes.
4	GRUPO DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 2.000,00	Grupo que desenvolva atividade de teatro, possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo como comprovação em apresentações de Teatro de Bonecos (mamulengo, marionetes, fantoches, etc.) e elenco de no mínimo 02 (dois) integrantes.

CATEGORIA PERFORMANCE			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	ARTISTA PERFORMANCE SOLO	R\$ 1.500,00	Artista e /ou coletivo que desenvolve a linguagem da performance como: aparição, fuleragem, arte de ação, happening, arte não-objetual, mandinga, performance espiritual, performance ritualísticas, arte contextual, modificação e/ou suspensão corporal, fotoperformance, body art, registro de performance, videoperformance, teleperformance, live art, fação, performance urbana, intervenção urbana, performance duracional, arte relacional, performance sonora, site specific, performance instalativa, land art, deriva e tantas outras possibilidades ainda não nominável.

EDITAL Nº 9834
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADM. Nº P147734/2024

Fl.22

CATEGORIA MÚSICA			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO POR APRESENTAÇÃO	REQUISITOS
1	DJ	R\$ 1.000,00	Artista que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas, na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC).
2	GRUPO DE CHORO	R\$ 2.000,00	Grupo de chorinho que apresenta repertório de música instrumental ou com letra, nos ritmos: maxixe, samba, polca, valsa e possua no mínimo 04 (quatro) integrantes.
3	GRUPO DE FORRÓ	R\$ 2.000,00	Um conjunto musical que interpreta um gênero popular expressa a genuína arte da região nordestina, com estilos como baião, xote e xaxado, e necessita de, no mínimo, três integrantes. Este grupo pode explorar diferentes variantes, como o tradicional Forró pé-de-serra, o Forró Universitário e o Forró Eletrônico.
4	GRUPO DE SAMBA E PAGODE	R\$ 2.000,00	Grupo de samba de caráter acústico com sonoridade brasileira possui no mínimo 05 (cinco) integrantes. O samba, caracterizado por seu ritmo lento e cadenciado, destaca-se pela ênfase na percussão. O pagode, mais acelerado e dançante, pode incorporar instrumentos de sopro e outros elementos musicais.
5	JAZZ E BLUES	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que tenham como característica musical a sonoridade que preza pela improvisação, o <i>swing</i> e os ritmos não lineares.
6	GRUPO DE BAILE	R\$ 2.000,00	Grupo com repertório de músicas preferencialmente tradicionais brasileiras a partir dos anos 60 (sessenta), que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes.
7	REPPER E/OU GRUPO DE HIP HOP	R\$ R\$ 2.000,00	Grupo de rap, composto por um DJ (disc-jóquei), que fica responsável pelos efeitos sonoros e mixagens, e por MCs que se responsabilizam pela letra cantada. Quando o rap possui uma melodia, ganha o nome de hip hop.
8	ARTISTA SOLO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURA	R\$ 1.500,00	Artista Solo de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho de releituras e/ou tributos, com comprovação no currículo.
9	GRUPO DE TRIBUTOS E/OU	R\$ 2.000,00	Grupos de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho de releituras e/ou tributos, com no

EDITAL Nº 9834
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADM. Nº P147734/2024

Fl.23

	RELEITURA		mínimo 04 (quatro) integrantes.
10	ARTISTA SOLO AUTORAL	R\$ 2.000,00	Artistas solo de diversas sonoridades, com foco em performances acústicas e trabalhos autorais, devem possuir pelo menos um álbum gravado. No ato da inscrição, é necessário apresentar a letra de pelo menos duas músicas.
11	GRUPOS AUTORAIS	R\$ 2.500,00	Grupos de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho autoral, com no mínimo 04 (quatro) integrantes, possuindo pelo menos um álbum gravado. No ato da inscrição, é necessário apresentar a letra de pelo menos duas músicas.
12	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REPERTÓRIO INFANTIL	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de música INFANTIL autoral e/ou releituras.
13	GRUPO OU ARTISTA DA MÚSICA GOSPEL	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos de caráter musical Gospel, focado exclusivamente no caráter artístico e musical, com no mínimo 04 (quatro) integrantes.
14	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA SERTANEJA	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de música sertaneja autoral e/ou releituras, tais como: Sertanejo Raiz, Sertanejo Universitário e/ou Sertanejo Romântico.
15	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REGGAE	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de Reggae autoral e/ou releituras.
16	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA FUNK	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de Funk autoral e/ou releituras, tais como: Funk Ostentação, Funk Consciente, Funk Pop, dentre outros.
17	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA DE CULTURA AFRO	R\$ 2.000,00	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de gêneros musicais da cultura afro autoral e/ou releituras.
18	GRUPO DE CORO (coral)	R\$4.000,00	Grupo de cantores distribuídos por naipes segundo o tom das suas vozes com no mínimo 08 (oito) integrantes.
19	GRUPOS DE QUARTETOS INSTRUMENTAIS	R\$ 2.000,00	Grupos de quatro músicos que executam música de câmara com no mínimo 04 (quatro) integrantes
20	CAMERATAS E BIG BAND	R\$4.000,00	Grupo instrumental com no mínimo dez integrantes
21	BANDA DE ROCK	R\$ 2.000,00	Grupo constituído vocalista, guitarrista, baixista e um baterista, formando um quarteto. O rock é um gênero musical que tem o som da guitarra elétrica como sua marca registrada.

CATEGORIA ARTISTA VISUAL			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	ILUSTRADOR	R\$ 2.000,00	Os artistas de arte visual são aqueles que produzem sua arte e mídias como cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos. Muitas disciplinas artísticas (artes cênicas, arte conceitual, artes têxteis) envolvem aspectos das artes visuais, bem como artes de outros tipos. Também incluído no campo das artes visuais são as artes aplicadas tais como desenho industrial, desenho gráfico, design de moda, design de interiores e arte decorativa.

CATEGORIA DANÇA			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	DANÇA ARTISTA SOLO	R\$ 1.500,00	Solista que desenvolva atividade de dança, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.
2	GRUPO DE DANÇA	R\$2.500,00	Grupos de dança possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo com comprovação que desenvolva atividades e grupo a partir de 02 (dois) integrantes
5	DANÇAS RECREATIVAS	R\$1.200,00	Profissionais da dança que desenvolvem os diversos ritmos, tais como: Zumba, Fitdance, Ritbox, dentre outros, com experiência comprovado em currículo.

CATEGORIA CIRCO			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	CIRCO ARTISTA SOLO	R\$ R\$ 1.500,00	Profissional que desenvolva atividades circenses.
2	CIRCO GRUPO	R\$ R\$2.500,00	Grupos circenses possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo com comprovação que desenvolva atividades com no mínimo 04 (quatro) integrantes

CATEGORIA HUMOR			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	HUMORISTAS	R\$ 1.500,00	Artista que tenha realizado no mínimo 02 (duas) apresentações e apresente comprovação no currículo.

CATEGORIA LITERATURA			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	CONTADOR DE HISTÓRIA	R\$ 1.200,00	Profissional que desenvolva atividade de contação de histórias para crianças.
2	LITERATURA DE CORDEL	R\$ 1.200,00	Apresentação de poetas cordelistas, através da poesia popular impressa em folhetos ilustrados com o processo de xilogravura.
3	CONTADOR DE HISTÓRIA COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 1.500,00	Profissional que desenvolva atividade de contação de histórias para crianças ou adultos PCD.

CATEGORIA CULTURA TRADICIONAL POPULAR			
Nº	LINHA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	REPENTISTA	R\$ 1.500,00	Apresentação de Repentes através da poesia improvisada feita por dupla de cantadores, improvisada, pode ser acompanhada de instrumentos como a viola nordestina ou pandeiro.
2	CAPOEIRA	R\$ 2.500,00	Grupos de capoeira com no mínimo 15 (quinze) componentes.
3	MARACATUS	R\$ 4.000,00	Brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional), e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente uma baliza, e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume (máscara de tisna de lamparina e óleo) nos personagens principais do cortejo.

4	AFOXÉ	R\$ 2.500,00	Cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e abês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos, inclusive os instrumentistas.
7	GRUPOS TRADICIONAIS POPULARES	R\$ 4.000,00	São grupos que realizam uma manifestação folclórica, própria de uma comunidade, geralmente tem a frente um mestre que repassa seus conhecimentos de forma oral aos brincantes, e seus conhecimentos também vão sendo repassados de geração a geração.
8	GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS	R\$ 3.000,00	Grupos que realizam apresentações elaboradas para promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura popular tradicional, diferenciando-se dos grupos tradicionais por serem desenvolvidas sob a direção de um coreógrafo, com propósito artístico de show, adaptando-os, a seu critério, para apresentá-los nos palcos. A dança é reinterpretada com figurino enriquecido e coreografia reelaborada.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 03 (dias) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

4.1.1. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o licitante consultar a resposta através do sítio por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br.

4.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL:

5.1. Antes de iniciar a sua inscrição o candidato(a) deverá atualizar junto ao Mapa Cultural suas comprovações culturais e informações pessoais.

5.2. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>.

5.2.1. Para efeito de inscrição neste edital, todos(as) os(as) **agentes responsáveis** (candidato) pela inscrição deverão estar cadastrados(as) como agente individual (Pessoa Física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, e **vincular** na ficha de inscrição online.

5.3. O primeiro período de inscrição se dará pelo prazo de **20 dias corridos**, a partir da data de publicação do edital até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

5.3.1. A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de vigência do edital de credenciamento**.

5.4. Finalizado a inserção de documentos de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

5.5. Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. **A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) proponente com as normas e com as condições estabelecidas no Edital.**

5.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da documentação, até o horário e data limite estipulados neste Edital, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. O processo ocorrerá nas seguintes etapas, compreendendo:

6.1.1. Avaliação Técnica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão técnica, composta por 03 (três) técnicos da SECULTFOR, designada por portaria pela Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza para a análise da documentação técnica, no prazo mínimo de 15 dias úteis;

6.1.2. Análise dos documentos de habilitação jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitação, para verificação da documentação dos candidatos, conforme item 8 deste edital, no prazo mínimo de 15 dias úteis a partir do recebimento pela Comissão.

6.1.3. Caberá aos membros da avaliação técnica, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, a avaliação do preenchimento dos critérios de qualificação técnica, e aos membros da Comissão Especial de Licitação a avaliação do atendimento dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 32101 Secretaria Municipal da Cultura;

Classificação: 13.391.0194.2270.0003;

Elemento:339039,339036; e

Fonte:1.500.0000.00.01.

8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, por meio da Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF.

9. DAS VEDAÇÕES

- a) Servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da secretaria municipal de cultura do município e seus equipamentos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza-SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida pela SECULTFOR.
- c) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- d) Parecerista que seja proponente em qualquer linguagem ou categoria dos editais da SECULTFOR. Ao fazer a inscrição no mapa cultural, o parecerista deverá marcar o campo específico com esta informação.

9.1. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irreatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os proponentes, **DEVERÃO** estar **ADIMPLENTES** com as obrigações fiscais e legais.

10. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO/COLETIVO

- 10.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o selecionado(a), a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado(a).
- 10.2. O selecionado(a) que desejar seu descredenciamento deverá solicitar mediante aviso, por escrito, encaminhado à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
- 10.3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de credenciado e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.
- 10.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir selecionado(a), em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. O presente credenciamento público vigorará por 24 (vinte e quatro meses) ou enquanto se mantiver a necessidade de contratação deste objeto, pela Secretaria Municipal de Cultura, com prorrogação automática e republicação anual, devendo permanecer aberto durante este período para o recebimento de documentação e credenciamento de novos eventuais interessados, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 11.2. O preço definido será fixo nos 12 (doze) primeiros meses de vigência, sendo reajustado uma única vez em seu período de vigência, após o 12º (décimo segundo) mês por meio do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- 11.2. Por se tratar de contratação de serviço por escopo, o prazo de vigência do instrumento contratual decorrente será suficiente para a conclusão e entrega integral do objeto, resolvendo-se a necessidade que deu chance ao contrato, sendo de no máximo 06 (seis) meses.

11.3. A contratação futura será por demanda, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária e a ordem de classificação dos selecionados, não gerando direito adquirido a estes.

11.4. Este Edital poderá ser alterado ou revogado pela SECULTFOR, quando o interesse público assim o exigir, sem direito à indenização a terceiros.

11.5. O preço definido será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado, podendo ser atualizado a cada período de 12 (doze) meses de ofício pela administração, com reflexo financeiro imediato nos contratos.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO/COLETIVO

12.1. Após o resultado final homologado a **Coordenadoria de Ação Cultural - CODAC, ficará responsável pela convocação dos artistas e/ou grupos para as apresentações.**

12.2. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com as necessidades, atendendo ao Calendário de Eventos da Secultfor do Município e a disponibilidade financeira e orçamentária.

12.3. Os credenciados integrarão o banco da SECULTFOR e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria inscrita a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária.

12.4. A SECULTFOR convocará os credenciados, conforme a necessidade, nas mídias digitais da secretaria além de estarem também no site <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município - D.O.M. <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12.5. A convocação dos selecionados deverá ser feita conforme a necessidade da programação.

12.6. Os Selecionados(a), quando do surgimento da demanda, ficam obrigados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada por e-mail (informado no formulário de inscrição), devolver o termo de credenciamento do contrato (Anexo III) assinado para Assessoria jurídica, sob pena de decair do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação, podendo ser convocado outro selecionado(a) da categoria.

12.6.1. O contrato a ser celebrado poderá ser por apresentação ou por um conjunto de apresentações.

12.7. Os proponentes, pessoas físicas e jurídicas, deverão demonstrar prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas a esta secretaria, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Avaliação Técnica.

EDITAL Nº 9834
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADM. Nº P147734/2024

Fl.30

13.4. A SECULTFOR recomenda que todos os projetos culturais observem o enfrentamento de estereótipos no exercício da produção cultural, atentando para as dimensões de identidade de gênero, cor, etnia, orientação e identificação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza.

13.6. As dúvidas relacionadas ao Edital e o processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas, por meio do endereço eletrônico artistas.grupo@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e de contato telefônico *whatsapp* (85) 98413-4140 ou (85) 3105-1403.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

Francisca Valeria de Sousa Santos
Coordenadora de Criação e Fomento – COCRIF